



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 415, DE 21 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre o reajuste dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 31,53% (trinta e um inteiros e trinta e cinquenta e três centésimos por cento) os subsídios vigentes dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 21 de março de 2006.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

